



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER CONJUNTO Nº 1085/2016 DAS COMISSÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 130/2016.

Trata-se do Projeto de Lei de autoria do nobre vereador Arselino Tatto, que tem o objetivo de instituir a Jornada do Patrimônio e dispõe sobre a Semana da Valorização do Patrimônio Histórico e Cultural da Cidade de São Paulo.

A referida atividade consiste na abertura, nos terceiros sábado e domingo do mês de agosto de cada ano, para a visita pública de imóveis integrantes do Patrimônio Cultural da Cidade de São Paulo, sejam eles particulares ou não. Além disso, está prevista a possibilidade da realização de palestras abertas ao público, voltadas ao tema do patrimônio cultural e imaterial, na terceira semana do mês de agosto.

Na fundamentação do projeto, o nobre autor destaca que o projeto em tela "possibilitará às pessoas que residem na Capital e aos turistas a visita a imóveis históricos, oferecendo-lhes a oportunidade de aprendizado sobre esses pontos importantes da cidade".

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela Legalidade do projeto.

Tendo em vista a relevância social do projeto, quanto ao mérito, a Comissão de Administração Pública consigna voto FAVORÁVEL à aprovação da propositura.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes manifesta-se FAVORAVELMENTE à sua aprovação.

A Comissão de Finanças e Orçamento, quanto ao aspecto financeiro, nada tem a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala das Comissões Reunidas, em 15 de junho de 2016.

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Quito Formiga

Andrea Matarazzo

Celso Jatene

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Reis

Claudinho de Souza

Paulo Fiorilo

Toninho Vespoli

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Jonas Camisa Nova

Adolfo Quintas

Atílio Francisco

Jair Tatto

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 01/07/2016, p. 101

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.